



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM SÃO PAULO**

ATA DE AUDIÊNCIA n.º 300037.2020

NF 002450.2020.02.000/4

INVESTIGADO: ABRIL COMUNICACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

Às 14h do dia 29 de julho de 2020, via teleconferência, sob a presidência da Exma. Procuradora do Trabalho, dra. Lorena Vasconcelos Porto, realizou-se audiência nos autos da NF 002450.2020.02.000/4.

Para representar o Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo estão presentes o dr. Raphael da Silva Maia, OAB/SP n. 161.562 e o dr. Fabio Augusto Rocha Velho Lins Franco, OAB/SP n. 284.145, que também representam o Sindicato dos Trabalhadores Gráficos de São Paulo.

A dra. Maria Catarina Benetti, OAB/SP n. 52.792 e o sr. Sr. Domingos Fontan, RG n. 3.201.770-4 representam o Sindicato dos Empregados da Administração das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo.

Representando a empresa Abril Comunicações estão presentes o dr. Olivier Laurent Depouhon, OAB/RJ n. 175.077, o dr. Rodrigo Meni Reis Calovi Fagundes OAB/SP n. 389.759 e a dra. Juliana Matuck de Rezende, OAB/RJ 170.426.

Iniciados os trabalhos, o Ministério Público do Trabalho relatou que, conforme acordado na audiência de 08.07.2020, a empresa juntou, por meio de peticionamento eletrônico em 20.07.2020, manifestação e documentos. Verificou-se que, no mês de abril de 2020, foram desligados sem justa causa 44 empregados da categoria dos administrativos, o que corresponde a mais de 10% dos empregados dessa categoria existentes na empresa, sem que tenha havido negociação coletiva prévia com o sindicato profissional. Ademais, nesse mês foram desligados mais de 5% do total de empregados da empresa sem a referida negociação coletiva prévia com os sindicatos laborais. Quanto à obrigação assumida pela empresa na cláusula 2ª do acordo judicial, verifica-se que houve o descumprimento ao menos nos meses de dezembro/2019 a abril/2020, o que envolveu no mínimo 189 trabalhadores. O Sindicato dos Gráficos esclareceu que os trabalhadores da categoria desligados em janeiro de 2020 tiveram suas rescisões contratuais homologadas no sindicato, conforme o acordo coletivo de trabalho firmado com a empresa. O Sindicato dos Jornalistas indagou se os trabalhadores que pediram demissão estariam incluídos na cláusula 2ª do acordo judicial, tendo o MPT esclarecido que tal cláusula se refere à extinção do contrato de trabalho, de modo que também abrange os trabalhadores com mais de um ano de serviço que peçam demissão. Nesse sentido, a empresa esclareceu que comunicará aos respectivos sindicatos, nos termos da cláusula 2ª do acordo judicial, os pedidos de demissão dos funcionários com mais de um ano de serviço. Até o dia 5/8/2020, a empresa juntará no procedimento e também enviará por e-mail aos respectivos sindicatos os dados que possuem (telefone celular, telefone fixo, e-mail) dos trabalhadores desligados de dezembro de 2019 a abril de 2020, cujas comunicações da extinção contratual não foram enviadas tempestivamente aos sindicatos (com exceção dos Gráficos desligados em janeiro de 2020), bem como dos 44 trabalhadores administrativos desligados sem justa causa em abril de 2020. A partir de tais informações, os sindicatos realizarão assembleias virtuais com esses trabalhadores para discutir proposta de pagamento de valores a título de multa pelo descumprimento do acordo judicial pela empresa, e comunicarão a essa última a decisão deliberada pelos trabalhadores. A empresa esclareceu que não aceitará extrajudicialmente proposta que inclua a reintegração dos administrativos dispensados sem justa causa em abril de 2020, nem o pagamento da multa de R\$10.000,00 a cada um desses 44 trabalhadores. Ademais, a empresa entende que eventual multa pelo descumprimento do acordo abrangeria apenas 3 trabalhadores, isto é, a quantidade que teria superado o percentual de 10% previsto no acordo judicial. O MPT ressaltou que o Sindicato dos Administrativos apresentará aos trabalhadores em assembleia essa proposta da empresa e esclarecerá que se tal proposta não for aceita, o MPT promoverá a execução judicial do acordo, requerendo o pagamento integral das multas a serem revertidas aos trabalhadores, bem como a reintegração dos 44 administrativos desligados em abril de 2020, com pagamento dos salários do período de afastamento. O Sindicato dos

Administrativos esclarecerá aos trabalhadores que o entendimento da empresa é de que não teria havido descumprimento do acordo judicial nesse ponto, em razão da contratação de trabalhadores no mesmo período, de modo que a decisão final acerca do descumprimento do acordo judicial nesse aspecto pela empresa caberá ao Poder Judiciário. Foi designada nova audiência para o dia 2 de setembro de 2020, às 14h, por meio de videoconferência, da qual as partes já saem cientes e na qual deverão apresentar o resultado das assembleias realizadas com os trabalhadores e da negociação dos valores das multas, caso cheguem a uma deliberação comum.

Nada mais, tendo sido o presente termo por mim, Renato Siviero dos Santos, Técnico do MPU/Apoio Administrativo digitado, o qual foi lido pelos presentes na teleconferência e será enviada por e-mail a todos os participantes. Audiência encerrada às 15h09.

Lorena Vasconcelos Porto
Procuradora do Trabalho

Raphael da Silva Maia
Sind. dos Jornalistas/Gráficos

Fabio Augusto Franco
Sind. dos Jornalistas/Gráficos

Maria Catarina Benetti
SINDADM

Domingos Fontan
SINDADM

Olivier Depouhon
Abril Comunicações

Juliana Matuck
Abril Comunicações

Rodrigo Meni Reis
Abril Comunicações